

da mesma Estromadura, e outros mais lugares em que por ordem Minha se tem estabelecido os ditos Corpos de Guarda: Sou servido ordenar que esta despesa se faça pelos Cofres das Fortificações, por onde sempre se fez as dos Corpos de Guarda estabelecidos na dita Cidade, e Minha Côrte. A Junta dos Tres Estados o tenha assim entendido, e mande passar as ordens necessarias ao Theoureiro do dito Coffe, e as que necessarias forem para se lhe levarem em despesa. Salvaterra de Magos a 23 de Fevereiro de 1760. — Com a Rubrica de Sua Magestade.

Na Collec. do Des. Gamboa.

Por Me constar ser fallecido José Freire Montarroyo, a quem tinha concedido o Privilegio exclusivo de fazer a Gazeta, e mais papeis das noticias Estrangeiras, fazendo a seu favor e utilidade sua, o que rendesse a impressão da dita Gazeta, e papeis, sem que outra pessoa alguma podesse mandar imprimir nestes Meus Reinos e Senhorios papeis alguns da mesma natureza, ainda que debaixo de outros titulos, nem ainda manda-los vir de fóra, e attendendo a que os Officiaes da Secretaria de Estado da Repartição dos Negocios Estrangeiros e da Guerra não recebem de suas occupações alguns emolumentos, percebendo-os os Officiaes das outras Secretarias de Estado, e o quanto lhe he proprio applicarem-se á composição da mesma Gazeta, e mais papeis, e pelo seu trabalho perceberem o lucro, que pode resultar da impressão della: Hei por bem, e por Graça fazer-lhe a Mercê do sobredito Privilegio, de que gozava o referido José Freire Montarroyo, debaixo da inspecção do Meu Secretario de Estado da mesma Repartição, para que ninguem do dia da data deste em diante possa imprimir, ou mandar imprimir a referida Gazeta, e mais papeis de noticias, sem serem lavrados pelos ditos Officiaes com consentimento do dito Meu Secretario de Estado, debaixo das mesmas penas já estabelecidas no Privilegio por Mim concedido ao dito José Freire Montarroyo, e aos Padres da Congregação do Oratorio de São Philippe Neri a respeito das Folhinhas de Beza. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e o faça executar mandando passar os Despachos necessarios. Salvaterra de Magos a 23 de Fevereiro de 1760. — Com a Rubrica de Sua Magestade.

Impr. na Imprensa Regia.

Tendo consideração ao muito que importa, que nas occasiões em que se tiver Conselho de Estado, se evitem nelle todas as duvidas cerimoniaes, que podião nascer dos costumes antigos, depois de haverem sido derogadas pelas disposições, e observancias contrarias: Sou servido declarar, que a Ordem dos assentos deve principiar do primeiro lugar

Aaaaa